

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.488, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º, da Lei nº 5.822, de 20 de janeiro de 2.014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 274.855,90 (Duzentos e Setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.2.1.	GABINETE		
04.122.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(453) 339030	Material de Consumo	R\$	1.950,00
	Subtotal.....	R\$	1.950,00
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.6.7.	FUNDEB – FUNDO MANUT EDUC BÁSICA		
	VALOR PROF DA EDUCAÇÃO		
12.365.0017.2.501	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		
(7153) 319004	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	289.542,00
	Subtotal.....	R\$	289.542,00
2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.1.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GESTÃO		
08.244.0003.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(7862) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	650,00
	Subtotal.....	R\$	650,00
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.13.2.	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
27.813.0003.2.239	CENTRO SOCIAL URBANO		
(13451) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500,00
	Subtotal.....	R\$	500,00
TOTAL		R\$	292.642,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.488, de 03 de Abril de 2014.....

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

2.		PODER EXECUTIVO		
2.2.		GABINETE DO PREFEITO		
2.2.1.		GABINETE		
04.122.0077.2.001		ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(483)	339047	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.950,00
		Subtotal.....	R\$	1.950,00
2.6.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.7.		FUNDEB – FUNDO MANUT EDUC BÁSICA		
		VALOR PROF DA EDUCAÇÃO		
12.365.0017.2.503		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA –		
		FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		
(7268)	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	189.542,00
(7283)	319013	Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
		Subtotal.....	R\$	289.542,00
2.9.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.1.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GESTÃO		
08.244.0003.2.056		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
(7881)	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	650,00
		Subtotal.....	R\$	650,00
2.13.		ENCARGOS GERAIS		
2.13.2.		RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
27.813.0003.2.239		CENTRO SOCIAL URBANO		
(13433)		339039	Outros	
		Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500,00
		Subtotal.....	R\$	500,00
		TOTAL	R\$	292.642,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Abril de 2014.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração em 03 de Abril de 2014.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Felig a Nação cujo Deus é o Senhor"